

variável em conjunto das Comissões Técnicas nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 076, 077 - R. E nº 28/2003, 078 - R. E nº 32/2003, 079 - R. E nº 33/2003 e 080 - R. E nº 34/2003. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus E, para constar, manda que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação, aprovada, será assinada para que se produza seus efeitos legais.


Assinatura.

Ato da Sesma Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Povo Novo, realizada no dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).

As dezesseis horas do dia 30 (trinta) de setembro do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Senhor Antônio Carlos de Carvalho Andrade e com a presença da primeira Secretária "ad hoc" pelo vereador Edimar Fontana, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Povo Novo. Após leitura, responderam a chamada regimental os seguintes vereadores: Altair Graça da Silva, Augusto Salvador Brandão de Carvalho, Luiz Breda, Roberto Breuninger Filho, Edmarco Pereira Lima, Emanuel Fernando Freire da Silva, Gustavo Antônio Guimarães, Genival, Fábio dos Santos Breda, José Eduardo Silva de Almeida, Luiz Carlos Jobo, Paulo César da Silva Almeida, Ricardo Ferreira da Fonseca, Luiz Bachado de Lima, Vilas Riquelme Silva e Valdir Rodrigues da Silva. Havendo chamado regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus E requer, prom lida e aprovada as seguintes Atas: Ata da Sesma Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo e Ata da Primeira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente dá o cumprimento do rito regimental solicitando ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" a leitura do Expediente que constar do seguinte: Ofício/Carreg. nº 039/2003 - Prefeitura Municipal, assunto: Encaminha a Comarca nº 351/2003 e respectivos projetos de Lei para aprovação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 082/2003 - Remoção nº 351/2003, assunto: Estima a dívida fixa a Dívida do Município de Povo Novo, para o exercício financeiro de 2004, Indicação nº 350/2003. Vereador Luiz Bachado de Lima, assunto: Solicita ao Sr. Senhor Prefeito Municipal iluminação pública, no

horizontalização e urbanização da Rua do Amp, no Bairro Aquário, 2º Distrito de Cabo
 Frio, Indicação nº 351/2003 - Vereador Luiz Buchado de Faria, assunto: Solução ao Exmº
 Senhor Prefeito Municipal e comitê, iluminação pública, urbanização e arborização
 da Rua Bandeira, no Bairro Aquário, 2º Distrito de Cabo Frio, Indicação nº 352/
2003 - Vereador Luiz Buchado de Faria, assunto: Solução ao Exmº Senhor Prefeito Mu-
 nicipal e coleta de resíduos de velódromo no rodovio Amaral Roxo, em Pontal
 do nº 135, em São João, 2º Distrito de Cabo Frio, Indicação nº 356/2003 - Vereador Li-
 zardo Ferruto da Fonseca, assunto: Solução ao Exmº Senhor Prefeito Municipal e migra-
 ção do iluminação pública da Rua dos Pinheiros, no Bairro Paraíso de Cabo Frio,
Indicação nº 357/2003 - Vereador May Vinícius Arantes Filho, assunto: Solução ao Exmº
 Senhor Prefeito Municipal repare no iluminação pública em todos os lugares do Bairro So-
 lto do Curro e Adjacências, Indicação nº 358/2003 - Vereador May Vinícius Arantes
 Filho, assunto: Solução ao Exmº Senhor Prefeito Municipal repare e manutenção nos
 sistemas de captação de água e esgoto de todo Bairro Solto do Curro e Adjacências.
 Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a tribuna aos Srs. Vereadores
 inscritos. Não havendo Srs. Vereadores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente con-
 duziu os trabalhos para o Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovada a ordem de trabalhos da
 Comissão de Finanças, Orçamento e Educação ao voto de resolução nº 018/2003. Para
 o Sr. Vereador A. requer, arquivando "Arquivo de Ordem", disse o Vereador Almir Contino: "Se-
 nhor Presidente, gostaria de nível de respeito que eu faço a Presidência do Conselho de
 quanto ao andamento dos trabalhos de resolução que fazem referência apenas a número.
 Com esse respeito, não aos Vereadores que têm acesso a toda documentação, até porque
 a Presidência tem demonstrado preocupação em abrir as portas da Câmara para to-
 dos os Vereadores, mas, para as pessoas que acompanham o processo e o trabalho
 no momento que tem que ser dado a discussão dessas matérias. Eu sei que a Presi-
 dência, que a partir da próxima reunião, não pode fazer referência ao número, di-
 zer qual é o assunto que trata a resolução ou a emenda. Porque na realidade, Sr.
 Presidente, eu me coloco sempre do lado da Assessoria e não defendo, até em respo-
 sta as pessoas que prestam nosso trabalho, buscaremos continuamente do que estamos
 falando no caso". A requer, em referência a próxima matéria a ser discutida, em
 relação em quando foram especificamente o voto de emenda a L.O. nº 018/2003 -
 Vereador Augusto Salvador e outros, respondendo sobre emenda rejeitada ao Arq.
 do, Sub II, Capítulo I da L.O. Arquivando "Arquivo de Ordem" o Vereador Augusto Sal-
 vador disse: "Senhor Presidente, como Vereador autor da matéria, mas, de comum aco-
 rdo com os outros Vereadores que votaram pelo sim há dois anos, eu sei que de forma

Excelência a rebrada do Ponto do Bateria." Também em "Questão de Ordem" do Sr. o Vereador João do Santos Mendes: "Senhor Presidente, tive a oportunidade de fazer o encaminhamento da colocação do pedido de rebrada e agora faço em Questão de Ordem, logo, faço um pronunciamento técnico, não um pronunciamento político, mas, devo dizer que tecnicamente, estando por força do Artigo 113 do Regimento Interno desta Casa, tudo bem colocado por Vossa Excelência, quando diz: "As proposições da Comissão poderão ser rebradas a requerimento do Relator," que não é o caso, ou do respectivo Presidente, evidentemente da Comissão, com a anuência da maioria dos seus membros. Este é o Artigo 113 do Regimento Interno da Casa, logo não se enquadra uma vez que o Vereador que solicitou a rebrada é autor do projeto, não Relator, muito menos Presidente da Comissão de Rendas, que deve parecer. E quando eu defendo que sua votação se dê na tarde de hoje, é porque hoje, diante da disposição dos Senhores Vereadores manifesta do no pedido de rebrada, a disposição é de se rejeitar o Bateria. Então, que se rejeite hoje. Temos votos para rejeitar... uma vez que a sua rebrada não impede que ele volte ao Plenário, uma vez que lá no seu Artigo quarto ou quinto, ele não me falha o memorando... muito bem colocado de que a vigência da Emenda a do Organico é a partir de janeiro de 2005. E nós só temos um caso jurisprudencial no Rio de Janeiro que quando foi feita uma Emenda a do Organico aumentando o número de Vereadores do Rio de Janeiro, que aumentou de 40 para 55, colocou-se uma redação de que a Emenda entrava em vigor no data de sua publicação. Alguns Senhores Deputados recorreram a fábula e quando foram em primeira instância o direito de anular o mandato de Vereador. Imediatamente correu-se e fez-se uma correção na Emenda a do Organico e colocou-se a sua vigência a partir de janeiro de 2005, quando aí então seriam eleitos os Vereadores. Portanto, não impede que esta Emenda, seja votada por decisão jurisprudencial até antes de janeiro de 2005, visto que se altera o texto, a Câmara tem que conhecer a fábula jurídica para refazer os pontos e colocar neste Plenário mais dois Vereadores. Isso só é uma decisão jurisprudencial, não estou falando nenhuma lei. Por isso estando, hoje nós temos votos para eliminar o Bateria e derrubando hoje, aí sim ela não pode mais tarde voltar e aprovação. O rebrada, vai como se diz, para uma reserva de mercado, para oportunidade futura de aprovação. Por isso, Senhor Presidente, sustentando o Artigo 113 do Regimento Interno colocado por Vossa Excelência, não se rejeite a Questão de Emenda a do Organico". Continuando na discussão

dos trabalhos, o Senhor Presidente Antônio Carlos de Carvalho fundado (fundado) de 22, que sem embasamento legal o Vereador Gênio dos Santos Mendes emulha sua opinião pessoal, pois, havia justamente lido o mesmo texto que ele lera anteriormente, então, que obviamente o autor do Relatório estava errado, tendo em vista que não seria um dos quatro Vereadores que atuaram contra a Lei. Continuando, foi retirado o pedido do autor em votação em segundo turno o Projeto de Lei nº 018/2003. Foi aprovado em votação em segundo turno o Projeto de Lei nº 019/2003. Foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 082/2003 - Lei nº 35/2003 foram aprovadas as Indicações nº 350, 351, 352, 356, 357 e 358/2003. Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus. E, para expor mandei que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à aprovação Unânime, aprovada, será enviada para que se imprima sua efetivação.

Assinado

Ata da Reunião Extraordinária Ordinária do Segundo Período legislativo do Município Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 02 (dois) de outubro do ano de 2003 (dois mil e três).

Após horas do dia 02 (dois) de outubro do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Vereador Antônio Carlos de Carvalho fundado e com a cooperação da Comissão Secretaria "ad hoc" pelo Vereador Gustavo Antônio Guimarães Seranger, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após a leitura, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Aires Rosa de Aguiar, Allanir Graça da Silva, Braz Benedito Arcoço Filho, Emapeel Fernandes Freire da Silva, Jairo dos Santos Mendes, Volney Rodrigues da Silva e Almar Antônio. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E, para expor, foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata de Reunião Extraordinária Ordinária do Segundo Período legislativo. E, depois, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" a leitura do Relatório que compõe do seguinte Projeto de Resolução nº 035/2003 - Vereador Paulo César, para ser lido e aprovado. Foi lido e aprovado o Projeto de Resolução nº 035/2003 - Vereador Alexandre José dos Santos, Projeto de Resolução nº 036/2003 - Vereador Paulo